

PORTARIA TIMBOPREV Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Daura Tomelin Stiz.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **DAURA TOMELIN STIZ**, brasileira, casada, nascida em 09 de fevereiro de 1952, portadora do CPF sob nº 730.695.408-30, RG nº 2.482.264-7, residente na Rua Blumenau nº 408, Bairro Estados, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-28, matrícula nº 1086057-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, elevados ao Salário Mínimo Nacional, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 75/2016, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de fevereiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV